PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.758, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a lei Municipal n° 3.618, de 1° de outubro de 2021, que institui a "Semana Na Mão Certa", visando o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° da lei Municipal n° 3.618 de 1º de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1° Fica instituída a "Semana Na Mão Certa", visando o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser realizada na segunda quinzena de outubro de cada ano, fazendo parte integrante do calendário oficial do Município.

Art.2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL